



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 2.035/2021

EMENTA: “Autoriza aos fiscais municipais de exercerem suas atividades utilizando motocicleta como meio de transporte.”

O Projeto de Lei tem como autor o Vereador Joselino Santana Dias que na forma da legislação aplicável, “*Autoriza aos fiscais municipais de exercerem suas atividades utilizando motocicleta como meio de transporte.*”


O objetivo da proposição é autorizar os fiscais municipais a utilizarem motocicletas para o desempenho de sua função, visando celeridade e economia, pois é um transporte rápido e barato.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de maio de 2021.


Viviane Gomes de Matos
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator

